



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 74/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 86/2023 (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, união estável, portadora do CPF/MF nº 104.750.538-00 e CI.RG nº 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sr. **HILÁRIO GOUDARD**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 872275-7 SESP/PR e CPF/MF nº 097.283.339-00 casado com a Sra. **ROSANE MARIA GOUDARD**, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 1.840.085 SESP/PR e CPF/MF nº 081.881.419-50, residentes e domiciliados à Rua 1.650, nº 180, Bairro: Princesa do Mar, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – PROCESSO Nº 70/2023**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses, e reajustar com base no IGPM-FGV, conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2023, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **02/06/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 86/2023, em um percentual negativo de 1,218150%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.592,60 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 67.111,20 (sessenta e sete mil e cento e onze reais e vinte centavos)** para o período.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 86/2023, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

**4.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 86/2023, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 22 de maio de 2024.

**CONTRATANTE LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**LOCADORES**  
**HILÁRIO GOUDARD**

**SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**LOCADORES**  
**ROSANE MARIA GOUDARD**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**